



CONTRATO PMG/SAÚDE Nº 150/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS COM A EMPRESA RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA EPP.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.710.822/0001-10, situada na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 246, Centro - Gravatá-PE, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 52, nomeada através da Portaria nº 180/2024, datada de 18 de março de 2024 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **VIVIANE FACUNDES DA SILVA**, matriculada sob o nº 101227, nomeada através da Portaria nº 147/2024, datada de 01 de março de 2024 doravante denominadas **CONTRATANTES**, e do outro lado, a empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.951.249/0001-08, situada na rua Ministro Nelson Hungria, N 63, sala 402, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-100, aqui representado por seu Sócio Administrador, Srº **LUIZ AMÉRICO DE MIRANDA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº ***.***.1*-**, portador da cédula de identidade nº *.***.0*9 SSP/PE, residente e domiciliado à rua Ministro Nelson Hungria, 266, Aptoº 601, Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51020- 100, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 109/2022 – Tomada de Preços nº 027/2022**, consoantes condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo de Reequilíbrio, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1. Considerando a solicitação originada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da CI- OFÍCIO Nº 444/2024/SMS-GC, datada em 08 de maio de 2024, parte integrante e indissociável deste instrumento de aditivo, independente de transcrição, corroborado pelo Parecer Jurídico nº 132/2024 datado em 03 de maio de 2024, constitui objeto do presente instrumento acréscimo de R\$ 107.132,96 (Cento e Sete Mil e Cento e Trinta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos) equivalente a 11,75% (onze inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) do valor global do contrato em epígrafe, conforme tabela anexa, com fulcro no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

1.2. Em razão da necessidade apurada pelo Engenheiro – Fiscal deste instrumento, através do PARECER TÉCNICO anexado, com a devida documentação fornecida por aquela Secretaria, cujo objeto do contrato é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do Hospital Municipal Dr. Paulo da Veiga Pessoa no Município de Gravatá/PE.





VALOR GLOBAL	PERCENTUAL DO ADITIVO	VALOR GLOBAL COM ADITIVO	VALOR DO ADITIVO
R\$ 911.376,11	11,75%	R\$ 1.018.509,07	R\$ 107.132,96

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

2.1. Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo de Reequilíbrio.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

3.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/83, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2. E por estarem assim em acordo, celebram o presente Termo Aditivo.

Gravata/PE, 14 de maio de 2024.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 CONTRATANTE

LUIZ AMÉRICO DE MIRANDA JÚNIOR
 RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
 CONTRATADA

VISTO JURÍDICO



PrefeituraGravata



www.prefeituradegravata.pe.gov.br